



DECRETO Nº 04663/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.298 de 03 de dezembro de 2021..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte credito suplementar de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	29		200	20.000,00
02.03.01.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	207	SAUDE	102	20.000,00
02.05.01.04.122.0001.2.021 - MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS E SERVICOS URBANOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	373		200	20.000,00
02.06.27.813.0010.2.020 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESPORTE E LAZER				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	436		200	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				70.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	SAUDE	102	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				20.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				50.000,00
TOTAL DE RECURSOS				70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 25 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL